

Inserção Internacional Brasileira: **CAMINHOS PARA O FUTURO**

Publicação 4/12

Relações Comerciais Brasil–Estados Unidos em um Contexto de Choque Tarifário



Realização:



1. RESUMO EXECUTIVO

- Ao longo de 2025, as relações comerciais entre Brasil e Estados Unidos passaram por um período de elevada instabilidade, marcado pela adoção de medidas tarifárias unilaterais por parte do governo norte-americano e por sucessivos anúncios de exceções parciais. O chamado tarifaço configurou um choque relevante para o comércio bilateral, com efeitos que vão além do aumento direto dos custos de acesso ao mercado norte-americano, afetando também expectativas e a organização das cadeias produtivas.
- Este texto analisa os impactos iniciais dessas medidas sobre as exportações brasileiras para os Estados Unidos, combinando contextualização institucional, análise empírica comparativa e recortes tarifários específicos. Utilizando dados da Secretaria de Comércio Exterior (SECEX), o estudo avalia a evolução das exportações brasileiras entre agosto e novembro de 2025, com foco em valor, quantidade, preços médios e redirecionamento de fluxos comerciais.
- Os resultados indicam que os efeitos do choque tarifário são heterogêneos e dependem fortemente do nível de tarifa enfrentado e das características dos produtos. Enquanto alguns segmentos demonstraram capacidade parcial de adaptação por meio de ajustes de preço ou redirecionamento para outros mercados, como no caso do Açúcar e da Celulose, outros apresentaram perdas líquidas relevantes.
- O impacto foi particularmente severo nos produtos sujeitos a tarifas de 50%, onde se observou uma retração drástica de volume, enquanto setores de nicho e tecnologia, como Transformadores Elétricos e Aeronaves, mantiveram trajetórias de crescimento, evidenciando uma demanda inelástica por parte do mercado norte-americano.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO: RELAÇÕES COMERCIAIS BRASIL–EUA E O NOVO AMBIENTE TARIFÁRIO

As relações comerciais entre Brasil e Estados Unidos atravessam, desde meados de 2025, um período de maior complexidade, marcado pela adoção de medidas tarifárias unilaterais e pela introdução subsequente de exceções parciais a essas medidas. O tarifaço representa um choque exógeno relevante para o comércio bilateral, não apenas pelo aumento direto do custo de acesso ao mercado norte-americano, mas também pelos efeitos indiretos sobre decisões de investimento, estratégias de precificação e a organização das cadeias produtivas envolvendo empresas brasileiras.

Ainda que o anúncio das exceções de novembro de 2025 represente um marco importante, o comporta-

mento das exportações brasileiras deve ser interpretado à luz de um processo mais amplo. Ao longo dos meses anteriores, sinalizações políticas, anúncios preliminares e revisões sucessivas criaram um ambiente de elevada incerteza, induzindo exportadores a antecipar embarques, renegociar contratos e ajustar estratégias comerciais antes mesmo da plena implementação das tarifas. Dessa forma, os efeitos do choque tarifário sobre o comércio exterior e por meio disto, na economia como um todo, tendem a ser observados ao longo do tempo conforme os setores econômicos mais afetados vão se ajustando.

3. EVOLUÇÃO DO REGIME TARIFÁRIO E EXCEÇÕES AO LONGO DE 2025

As exceções anunciadas em novembro de 2025 trouxeram um alívio tarifário para produtos brasileiros exportados aos Estados Unidos, com reduções de sobretaxas em 10% para um conjunto de bens e em 40% para outro grupo específico. A incorporação

dessas exceções alterou a tarifa média enfrentada pelas exportações brasileiras no mercado norte-americano, ainda que sem eliminar a elevada proteção observada após o anúncio inicial do tarifaço.

Considerando exportações para os EUA em 2024 como base de referência, a tarifa média ponderada aplicada às exportações brasileiras recuou de 33% para 24,7% após as exceções de novembro. Quando se utiliza a média simples, observa-se também redução, ainda que mais modesta, de 49% para 47,7%.

Esses números indicam que as exceções atenuaram parcialmente o impacto do tarifaço, mas não reverteram o aumento significativo do nível de proteção tarifária enfrentado pelo Brasil.

4. DISTRIBUIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS SEGUNDO O REGIME TARIFÁRIO

A nova lista de exceções anunciada em novembro, que removeu integralmente a sobretaxa de 40% para 249 produtos, alcançou 10,21% do valor das importações norte-americanas provenientes do Brasil em 2024. A Figura 1 apresenta a distribuição dessas importações em termos de valor segundo o regime tarifário aplicável após a incorporação das novas exceções.

Após o anúncio de novembro, 38,27% do valor total das importações dos Estados Unidos oriundas do Brasil passou a acessar o mercado norte-americano sem incidência de sobretaxa adicional. Ainda assim,

uma parcela relevante do comércio permanecia sujeita a níveis elevados de proteção: cerca de 24% do valor importado continuava enfrentando sobretaxas de 40% ou 50%. Adicionalmente, 23,88% do valor das importações norte-americanas de origem brasileira enquadra-se em medidas adotadas com base na Seção 232 da legislação dos Estados Unidos, que abrange produtos submetidos a investigações por razões de segurança nacional. Esse grupo inclui, entre outros, aço e alumínio — atualmente sujeitos a tarifas de 50% —, automóveis, taxados em 25%, bem como produtos como madeira e cobre.

Figura 1: Distribuição das importações dos Estados Unidos provenientes do Brasil após a divulgação da nova lista de exceções tarifárias, anunciada em 20 de novembro de 2025.

Categoria	Valor (US\$ bi)	%
Seção 232	9,39	23,88
Sobretaxa 50%	8,79	22,33
Sobretaxa 40%	0,703	1,79
Sobretaxa 10%	5,4	13,73
Sem Sobretaxa	15	38,27
Total	39,33	

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do US Census e Global Trade Alert.

Em conjunto, os dados mostram que, apesar do avanço representado pelas exceções anunciadas em novembro, mais de 40% do valor importado pelos Estados Unidos a partir do Brasil em 2024 permanecia sujeito a tarifas superiores a 10%. Esse resultado evidenciava a continuidade de barreiras tarifárias

relevantes sobre segmentos estratégicos da pauta exportadora brasileira. A figura indica que, mesmo com o alívio parcial, a exposição de produtos-chave a níveis tarifários elevados seguia significativa, contribuindo para explicar a heterogeneidade dos impactos observados sobre os fluxos comerciais.

A experiência recente de outros parceiros comerciais dos Estados Unidos sugere, contudo, que a aplicação da Seção 232 tem sido objeto de negociação bilateral, com a concessão de exceções específicas por produto ou setor. O Reino Unido, por exemplo, obteve a suspensão das tarifas da Seção 232 sobre aço e alumínio destinados a determinados produtos aeroespaciais, em troca da aceitação de quotas tarifárias para carne bovina e etanol¹. De forma semelhante, a União Europeia negociou isenções da Seção 232 para aço, alumínio e cobre vinculados ao setor aeroespacial, ainda que a tarifa geral de 15% tenha sido mantida para a maioria dos bens, incluindo automóveis (GTA, 2025).

No caso do Japão e da Coreia do Sul, os acordos concentraram-se principalmente na mitigação do impacto da Seção 232 sobre o setor automotivo.

Ambos os países negociaram um teto de 15% para a tarifa total incidente sobre automóveis—resultante da soma da tarifa MFN com a tarifa aplicada no âmbito da Seção 232—, além de isenções específicas para produtos metálicos destinados ao setor aeroespacial. No caso sul-coreano, o acordo também contemplou condições diferenciadas para semicondutores e outros setores considerados estratégicos.

A avaliação dos fluxos comerciais de 2025 indica uma redução expressiva da carga tarifária incidente sobre as exportações brasileiras destinadas aos Estados Unidos após a decisão recente da Suprema Corte e consequente introdução, pelo governo americano, da incidência tarifária de 10% por meio da Seção 122, para todos os países. No período subsequente às medidas adotadas em novembro de 2025, a tarifa média ponderada alcançou 25,50%. Com a declaração de invalidade dos poderes conferidos pela IEEPA em 20 de fevereiro de 2026 e a posterior adoção do regime previsto na Seção 122, a média ponderada recuou para 11,61%, representando uma diminuição de 13,89 pontos percentuais.

Figura 2: Tarifa Média paga pelo Brasil após a medida anunciada dia 20 de fevereiro de 2026.

Ano-Base (US Census)	Tarifa Média Ponderada – Pós Nov/2025 (%)	Tarifa Média Ponderada – Regime Seção 122 (10%)	Variação (p.p.)	Tarifa Média Ponderada – Regime Seção 122 (15%)	Variação (p.p.)
2024	25,5	11,41	-14,09	13,54	-11,95
2025	25,5	11,61	-13,89	13,71	-11,79
Ano-Base (US Census)	Tarifa Média Simples – Pós Nov/2025 (%)	Tarifa Média Simples – Regime Seção 122 (10%)	Variação (p.p.)	Tarifa Média Simples – Regime Seção 122 (15%)	Variação (p.p.)
2025	47,75	15,93	-31,82	19,91	-27,84

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do US Census e Global Trade Alert.

Essa mudança altera de forma substancial o perfil de proteção enfrentado pelo Brasil no mercado norte-americano, ao reduzir a dispersão tarifária e eliminar os picos associados às sobretaxas mais elevadas, ainda que mantenha um nível adicional de proteção em relação ao período anterior ao tarifaço.

¹ SANCHO, Ana Elena; RISSE, Marius. Tariff Deals Booklet: a visual guide to the US tariff-related deals. Global Trade Alert, 24 nov. 2025. Disponível em: <https://globaltradealert.org/reports/Tariff-Deals-Booklet>. Acesso em: 17 dez. 2025.

5. EVOLUÇÃO AGREGADA DAS EXPORTAÇÕES BRASIL–EUA VS BRASIL-RESTO DO MUNDO

Esta seção analisa a evolução agregada das exportações brasileiras para os Estados Unidos em comparação com as exportações destinadas ao resto do mundo, com o objetivo de identificar os efeitos iniciais do choque tarifário recentemente introduzido. A estratégia empírica adotada consiste em comparar o desempenho das exportações no período de agosto a novembro de 2025 com o mesmo intervalo de 2024, utilizado como base de comparação. Essa escolha permite isolar os impactos de curto prazo associados às novas tarifas, minimizando a influência de tendências estruturais de longo prazo e de variações sazonais mais amplas.

A Figura 2 apresenta, para um conjunto de dez produtos incluídos na lista de exceção tarifária dos Estados Unidos, a evolução mensal agregada das exportações brasileiras para o mercado norte-americano e para o resto do mundo, comparando os anos de 2024 e 2025. A comparação entre produtos revela dinâmicas claramente diferenciadas entre mercados e categorias produtivas.

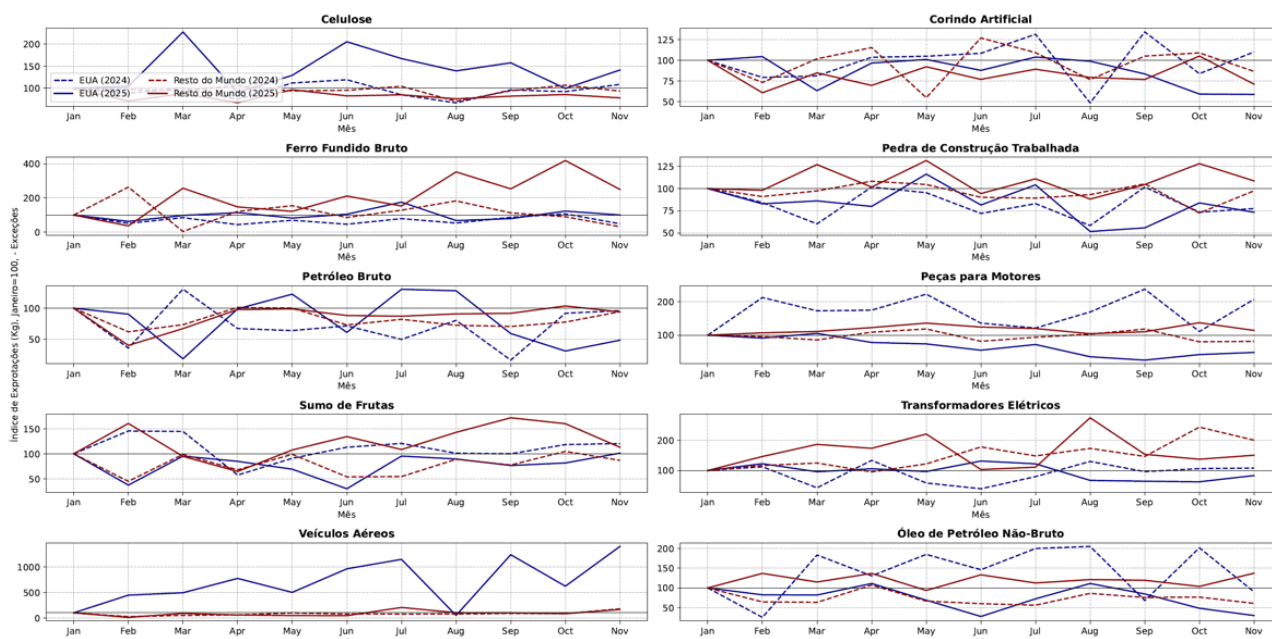
Nos bens primários e intensivos em recursos naturais—como Celulose, Ferro Fundido Bruto e Petróleo Bruto—as exportações brasileiras para o resto do mundo tendem a se manter mais estáveis ou mesmo a crescer ao longo de 2025, enquanto as vendas para os Estados Unidos apresentam maior volatilidade e episódios de perda de dinamismo, como no caso do petróleo bruto em março, setembro e outubro. Dinâmica semelhante é observada em bens

agroindustriais, como Sumo de Frutas, cujas exportações para mercados alternativos mantêm trajetória de crescimento em relação a 2024, ao passo que os fluxos destinados aos EUA oscilam mais intensamente, sugerindo um redirecionamento apenas parcial das vendas. Em contraste, em produtos manufaturados e de maior especificidade técnica, como Veículos Aéreos, observa-se expansão concentrada no mercado norte-americano, com estabilidade das exportações para o resto do mundo, indicando elevada dependência de um destino específico e de encomendas pontuais.

Esses padrões indicam que as exceções tarifárias não asseguraram um desempenho homogêneo nem uma proteção efetiva para todos os produtos da pauta exportadora brasileira. Mesmo entre os itens formalmente isentos, a resposta ao choque tarifário é desigual: enquanto alguns setores conseguem sustentar ou até ampliar suas vendas, como no caso de Veículos Aéreos, outros permanecem expostos a retrações expressivas, como ocorre com Peças para Motores. A dificuldade de compensar perdas no mercado norte-americano por meio da expansão em destinos alternativos revela restrições estruturais ao redirecionamento das exportações. Em conjunto, os resultados indicam que as exceções tarifárias atenuam, mas não neutralizam, os efeitos do choque comercial, cuja transmissão permanece condicionada à estrutura setorial e ao grau de diversificação dos mercados de destino.



Figura 3: Exportações brasileiras tarifadas em 10%: comparação entre Estados Unidos e resto do mundo



Fonte: Elaboração própria a partir de dados da SECEX.

A Figura 3 examina a evolução mensal das exportações brasileiras, em 2024 e 2025, para os Estados Unidos e para o resto do mundo, de dez produtos não contemplados pelas exceções tarifárias. A comparação entre destinos revela um padrão mais persistente de retração no mercado norte-americano, em contraste com desempenhos relativamente mais resilientes — e, em alguns casos, claramente expansivos — nas exportações destinadas a outros mercados.

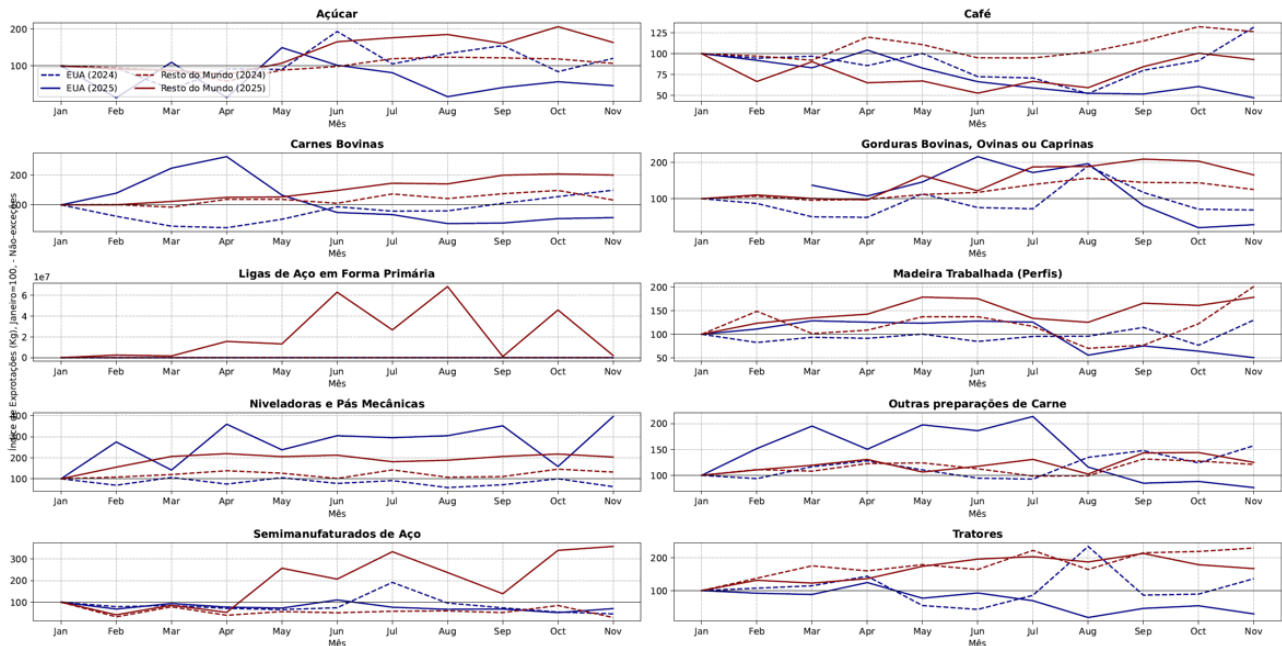
Nos produtos agropecuários e agroindustriais, como Açúcar, Carnes Bovinas, Café, Gorduras Animais e Outras Preparações de Carnes, as exportações para os Estados Unidos perdem dinamismo ou passam a exibir maior volatilidade em 2025, enquanto os fluxos direcionados ao resto do mundo mantêm trajetória mais estável ou crescente em relação a 2024. Esse

comportamento sugere um redirecionamento mais efetivo das vendas para fora do mercado norte-americano, ainda que, em diversos casos, insuficiente para compensar integralmente as perdas no comércio bilateral.

Já nos bens industriais e de capital — como Madeira Trabalhada e Tratores — a queda das exportações para os Estados Unidos é mais acentuada e persistente, refletindo maior exposição direta às tarifas. No caso de Tratores, a expansão para o resto do mundo ocorre de forma irregular e limitada, indicando restrições à substituição de mercados e elevada dependência do destino norte-americano. Em contraste, produtos como Madeira Trabalhada, Ligas de Aço e Semifaturados de Aço registram crescimento expressivo nas exportações para outros mercados, sinalizando maior capacidade de redirecionamento.



Figura 4: Exportações brasileiras tarifadas em 50%: comparação entre Estados Unidos e resto do mundo



Fonte: Elaboração própria a partir de dados da SECEX.

6. REDIRECIONAMENTO DE FLUXOS COMERCIAIS

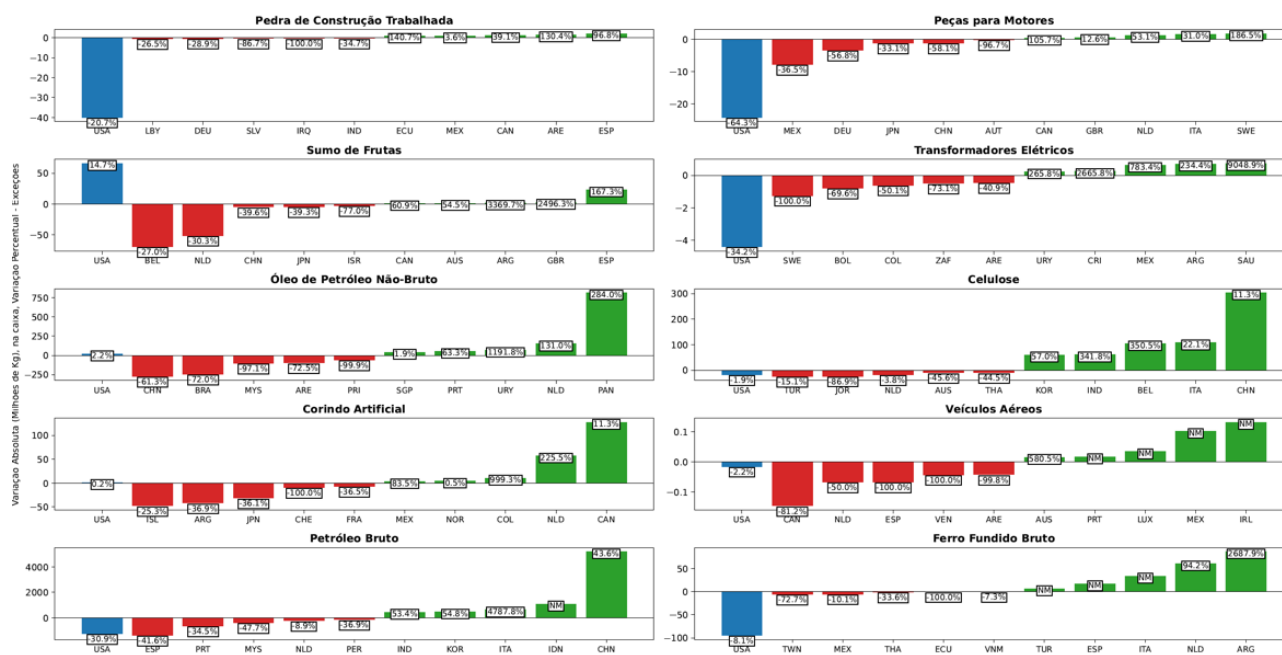
Uma das principais questões analíticas decorrentes da adoção de tarifas elevadas pelos Estados Unidos diz respeito à capacidade dos exportadores brasileiros de redirecionar seus fluxos comerciais para outros mercados, compensando, ao menos parcialmente, eventuais perdas no mercado norte-americano. A existência desse mecanismo de ajuste é frequentemente apontada como fator de mitigação dos impactos negativos de choques tarifários, mas sua efetividade depende de características estruturais dos produtos, da elasticidade da demanda em mercados alternativos e das condições de acesso a esses destinos.

Para avaliar se o redirecionamento dos fluxos comerciais ocorreu de forma economicamente relevante, a análise compara, para um conjunto selecionado de produtos, as variações observadas no mercado norte-americano com aquelas registradas em mercados alternativos, distinguindo explicitamente entre variações percentuais e variações absolutas em valor. Essa estratégia permite verificar se os eleva-

dos crescimentos percentuais em novos destinos se converteram em ganhos financeiros suficientes para compensar a retração das vendas aos Estados Unidos. Ao enfatizar a dimensão absoluta do ajuste, a abordagem evita interpretações baseadas exclusivamente em taxas de crescimento relativo e possibilita distinguir entre redirecionamentos efetivos e situações em que prevalecem perdas líquidas de comércio.

A Figura 4 articula duas dimensões complementares para os dez produtos tarifados em 10%: a variação absoluta em valor, representada pelo tamanho das barras e associada ao impacto financeiro efetivo, e a variação percentual, indicada nos rótulos, que capta apenas a intensidade da mudança relativa em cada mercado. Essa diferenciação é central para avaliar se os mercados alternativos oferecem, de fato, capacidade de compensação econômica frente às perdas no mercado norte-americano ou se exibem apenas expansões estatísticas expressivas sobre bases iniciais reduzidas.

Figura 5: Exportações brasileiras tarifadas em 10%: Variação das Exportações por Destino.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados da SECEX.

Em produtos de grande escala, como Petróleo Bruto e Celulose, o elemento determinante é a variação absoluta: mesmo quando as taxas de crescimento percentual são relativamente moderadas, o volume adicional absorvido por mercados como a China é suficientemente elevado para compensar, em termos financeiros, as retrações observadas em outros destinos. Esse padrão caracteriza um redirecionamento comercial estruturalmente efetivo, no qual a realocação de fluxos preserva a magnitude do comércio. Em contraste, expansões percentuais muito elevadas podem decorrer de aumentos sobre níveis iniciais muito reduzidos, como no caso dos Transformadores Elétricos destinados à Arábia Saudita, cujo crescimento superior a 9000% parte de volumes residuais e se traduz em ganhos absolutos pouco expressivos frente às perdas acumuladas no mercado norte-americano. Dinâmica semelhante se verifica no Ferro Fundido Bruto: embora a expressiva expansão percentual das exportações para a Argentina sinalize abertura e diversificação de mercados, sua capacidade de neutralizar a queda absoluta registrada nos Estados Unidos depende criticamente do volume físico efetivamente absorvido.

A Figura 5 analisa os dez produtos sujeitos à tarifa de 50%, permitindo avaliar se, diante de um choque tarifário mais severo, os mecanismos de redirecionamento comercial operam de forma economicamente relevante ou permanecem limitados. No caso das Gorduras Bovinas, Ovinas ou Caprinas, a expressiva

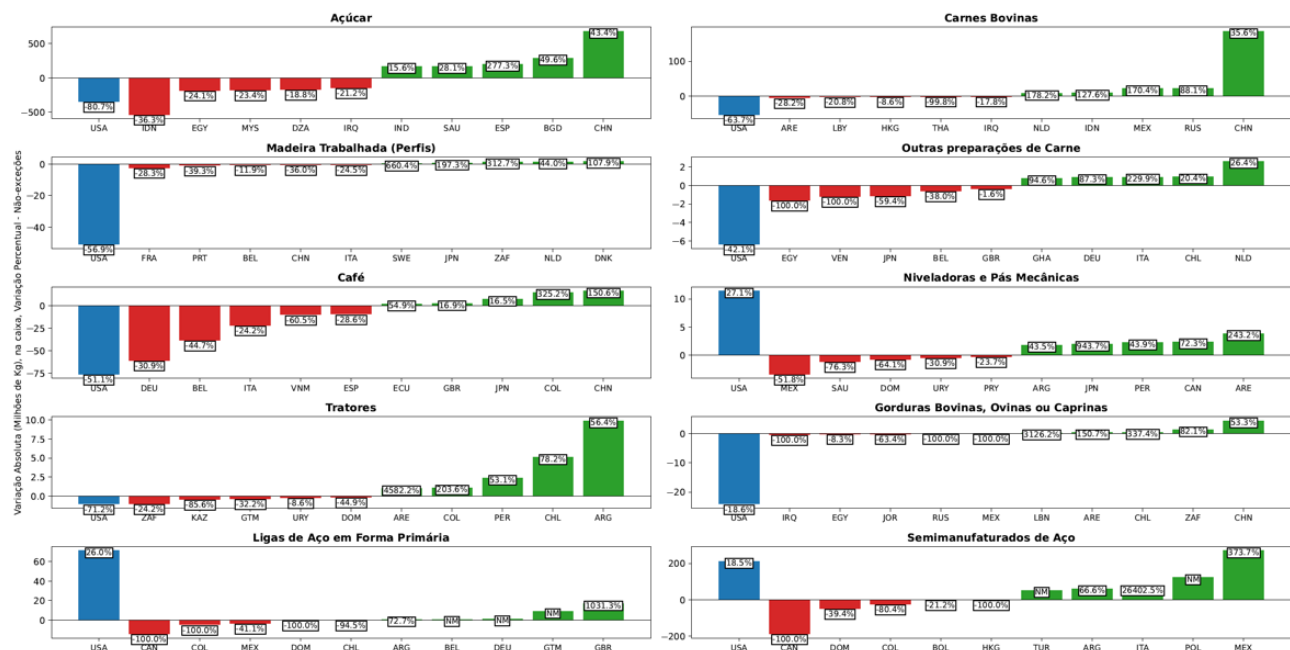
expansão percentual das exportações para o Líbano (+3.126,2%) ocorre a partir de volumes iniciais muito reduzidos, resultando em ganhos absolutos pouco significativos quando comparados às perdas observadas no mercado norte-americano. Em contraste, no segmento de Tratores, embora os Emirados Árabes apresentem um crescimento relativo excepcional (+4.582,2%), é a Argentina — com uma expansão percentual mais moderada (+56,4%) — que assume maior relevância estrutural, ao absorver volumes físicos expressivos, refletidos em uma variação absoluta robusta. Em conjunto, a figura evidencia que a recomposição efetiva da pauta exportadora, sobretudo sob tarifas elevadas, depende menos de taxas de crescimento relativas elevadas e mais da capacidade dos mercados alternativos de absorver volumes substanciais.

A análise dos destinos que absorveram parte dos volumes redirecionados aponta uma forte concentração em poucos mercados, com destaque para países da Ásia e da América Latina, além de alguns parceiros europeus. Ainda assim, a capacidade de absorção desses destinos é heterogênea e frequentemente condicionada por fatores institucionais e operacionais, como a existência de acordos comerciais, exigências técnicas e sanitárias, e custos logísticos. Os resultados reforçam que o redirecionamento de fluxos, embora viável em segmentos específicos, não se configura como uma solução generalizada para mitigar os efeitos do tarifaço, especialmente no

curto prazo. A substituição do mercado norte-americano requer tempo, adaptação regulatória e, em muitos casos, renegociação contratual e investimentos adicionais. As evidências indicam, portanto, que o redirecionamento atua como um mecanismo parcial de ajuste, capaz de atenuar perdas em alguns seto-

res, mas insuficiente para evitar a exposição de outros ao choque tarifário, em linha com a maior rigidez de realocação enfrentada por bens mais diferenciados, intensivos em requisitos técnicos ou fortemente integrados a cadeias produtivas específicas.

Figura 6: Exportações brasileiras tarifadas em 50%: Variação das Exportações por Destino.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados da SECEX.

Os resultados reforçam que o redirecionamento de fluxos, embora viável em segmentos específicos, não se configura como uma solução generalizada para mitigar os efeitos do tarifaço, especialmente no curto prazo. A substituição do mercado norte-americano requer tempo, adaptação regulatória e, em muitos casos, renegociação contratual e investimentos adicionais. As evidências indicam, portanto, que o

redirecionamento atua como um mecanismo parcial de ajuste, capaz de atenuar perdas em alguns setores, mas insuficiente para evitar a exposição de outros ao choque tarifário, em linha com a maior rigidez de realocação enfrentada por bens mais diferenciados, intensivos em requisitos técnicos ou fortemente integrados a cadeias produtivas específicas.



7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise realizada neste documento confirma que o choque tarifário de 2025 impôs custos de adaptação severos e heterogêneos às exportações brasileiras, criando uma dualidade clara no desempenho do comércio bilateral. Embora as exceções anunciadas em novembro tenham reduzido a tarifa média ponderada de 33% para 24,7%, elas foram insuficientes para neutralizar os efeitos restritivos sobre produtos de maior valor agregado e complexidade técnica.

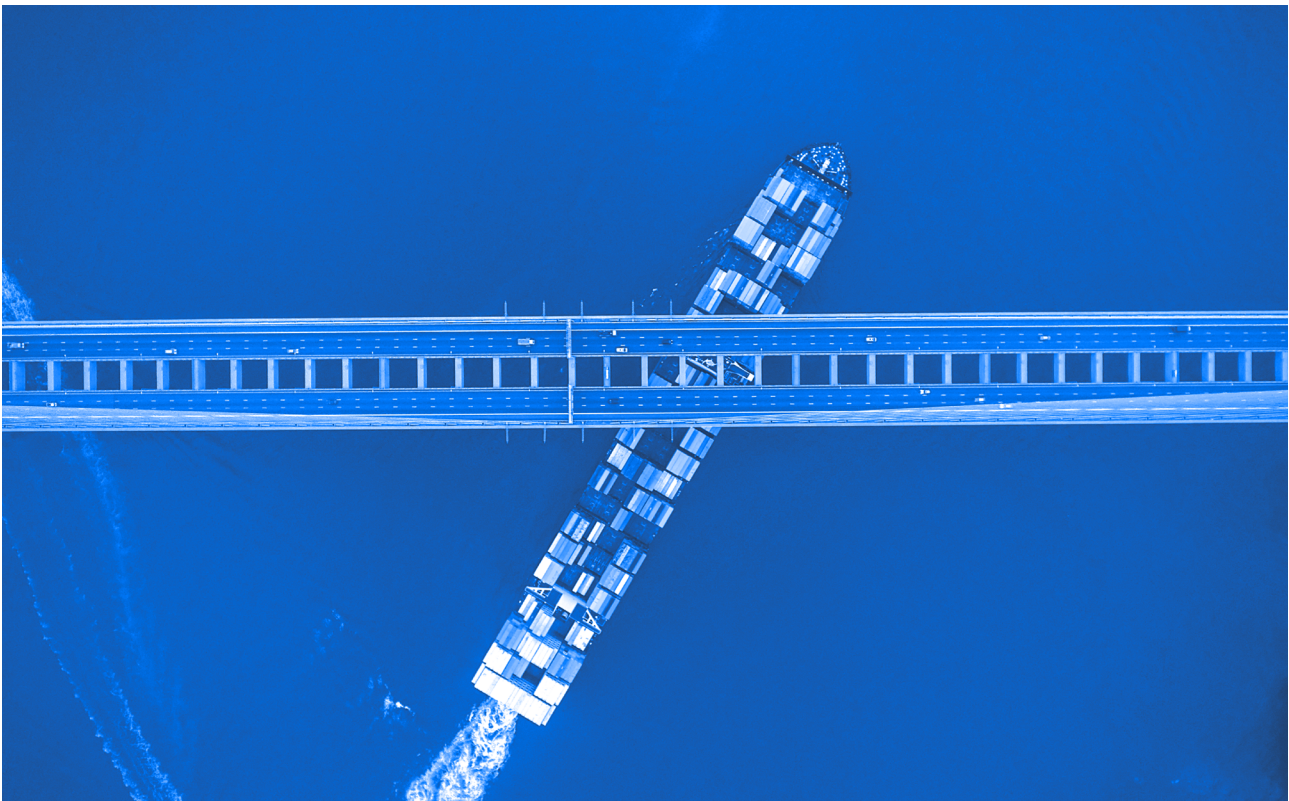
Os resultados indicam que a resiliência do setor exportador brasileiro diante do choque tarifário foi limitada e fortemente condicionada à estrutura produtiva e ao perfil dos mercados de destino. Em alguns segmentos intensivos em recursos naturais e de grande escala, como Petróleo Bruto e Celulose, foi possível preservar volumes exportados ao encontrar mercados alternativos com capacidade de absorção suficiente, notadamente a China. Em contraste, para manufaturados mais específicos—como Peças para Motores e Madeira Trabalhada—a elevada integração às cadeias produtivas norte-americanas restringiu severamente a possibilidade de ajuste no curto prazo, resultando em perdas persistentes de comércio.

Adicionalmente, destaca-se a elevada exposição do Brasil às medidas da Seção 232, que continuam a incidir sobre cerca de 24% do valor exportado para

os Estados Unidos, afetando setores estratégicos como aço, alumínio e automotivo. A comparação internacional sugere que outros parceiros comerciais dos EUA, como Reino Unido, Japão e Coreia do Sul, lograram reduzir esses impactos por meio de negociações bilaterais que resultaram em exceções setoriais ou regimes de cotas, mitigando os efeitos mais severos das tarifas.

Nesse contexto, a evidência aponta que a diversificação espontânea de mercados, embora relevante em casos específicos, não constitui uma resposta suficiente para a indústria de transformação brasileira. A estratégia para os próximos meses deve evoluir de um ajuste predominantemente reativo para uma agenda proativa de política comercial, com prioridade para a negociação de exceções, cotas ou acordos específicos no âmbito da Seção 232. Tal movimento é crucial para preservar a competitividade externa de segmentos industriais que enfrentam o risco de perda estrutural de acesso ao mercado norte-americano.

A série de publicações sobre a inserção internacional do Brasil é uma iniciativa em parceria entre a ICC Brasil, o Instituto Semeia e o FGV Global Business.





CRÉDITOS

Este documento é uma análise encomendada pela ICC Brasil e pelo Instituto Semeia para a FGV Global Business. Seu conteúdo não reflete, necessariamente, as opiniões individuais das organizações que integram a rede de relacionamento da ICC Brasil.

DIREITOS RESERVADOS

A ICC Brasil e o Instituto Semeia detêm todos os direitos sobre este documento. É proibida a reprodução ou transmissão de qualquer parte desta publicação, por qualquer meio ou formato, incluindo fotocópias, gravações ou sistemas de armazenamento e recuperação de informações, sem a devida autorização.